



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.843, de 07 de outubro de 2019.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.264, de 07 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

12.361.47.2077 SALÁRIO EDUCAÇÃO – FNDE

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 30.000,00, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

12.361.47.2077 SALÁRIO EDUCAÇÃO – FNDE

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de outubro de 2019.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda